**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

# Objeto a ser contratado

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( x ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| (x ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

## Descrição do objeto a ser contratado

|  |
| --- |
| Constituem objetos, a contratação de empresa para fornecimento de almoço e empresa para fornecimento de itens para locação da ornamentação do 31º Encontro de Idosos, conforme Lei Municipal nº156/1991 e Lei Municipal nº2486/2023. |

# Caracterização das fontes consultadas (combinadas ou não)

## Em Caso de Bens e/ou Serviços

|  |
| --- |
| **Bens e/ou Serviços** |
| ( ) Cfe. **inciso I do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - C**omposição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo**, observado de atualização de preços o índice correspondente |
| ( x ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (**necessário realizar justificativa no item 2.3.3**) |
| ( ) Cfe. **inciso III do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo, **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso |
| ( x ) Cfe. **inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital (**necessário realizar justificativa no item 2.3.1**) |
| ( ) Cfe. **inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital |
| ( ) Cfe. **§1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada**, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração (**necessário realizar justificativa no item 2.3.2**) |
| ( ) Cfe. **§2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido**, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente (**necessário realizar justificativa no item 2.3.2**) |

### Complementação de Informações no Caso de Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV do Art. 35 do Decreto Municipal)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relação nominal dos fornecedores consultados: | 1 | Restaurante Estaleiro – Norberta Ana Capalonga | | | | | | | | |
| 2 | República Restaurante | | | | | | | | |
| 3 | Tempero da Casa Buffet - Celso Horst | | | | | | | | |
| 4 | Maristela Larssen | | | | | | | | |
| 5 | Claudiane dutra Decorações | | | | | | | | |
| 6 | Claudia Lindmann | | | | | | | | |
| 7 | Prefeitura Municipal de Aceguá | | | | | | | | |
| 8 | Prefeitura Municipal de Esteio | | | | | | | | |
| Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido: | ( ) 1 | | ( ) 2 | | ( ) 3 | ( ) 4 | ( ) 5 | ( ) 6 | ( ) 7 | ( ) 8 |
| ( ) 9 | | ( ) 10 | | ( ) 11 | ( ) 12 | ( ) 13 | ( ) 14 | ( ) 15 | ( ) 16 |
| **Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:**  Feito a coleta das informações pesquisadas, junto a fornecedores de outras regiões, verificou-se que os preços praticados estão em conformidade com valor praticado em nossa região.  Os fornecedores elegíveis para cotação são conhecidos em nossa região, por realizarem eventos similares ao que estamos solicitando. Sendo que, inclusive, alguns já tiveram contratos com a administração pública em outros eventos passados. | | | | | | | | | | |
| Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es) | | | | **10 dias úteis** | | | | | | |
| ( x ) As **propostas formais obtidas contiveram, ao menos**:  **a)** descrição do objeto, valor unitário e total;  **b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;  **c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  **d)** data de emissão;  **e)** nome completo e identificação do responsável | | | | | | | | | | |
| ( x ) Os **fornecedores foram informados das características da contratação**, assim como **das condições comerciais praticadas** para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):  **a)** Quantidade estimada a ser contratada;  **b)** Custos, locais e prazos de entrega;  **c)** Formas e prazos de pagamento;  **d)** Garantias exigidas;  **e)** Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;  **f)** Marcas e modelos, quando for o caso | | | | | | | | | | |

### Complementação de Informações no Caso das Situações Excepcionais (§§ 1º e 2º do Art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23)

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) **Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):** |
|  | |

### Utilização de Preço Estimado de Contratação fora do Prazo Nos Termos do § 2º do Art. 36 do Dec. Munic. 2.130/23

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) **Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo** (**justificar abaixo):** |
|  | |

# Série De Preços Coletados

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. documentação anexa | ( ) Não se aplica |
| ( ) Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) | ( ) Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) |

## Itens Estimados com Base em menos de 03 preços

|  |  |
| --- | --- |
| ( X ) Não se aplica | ( ) Conforme relação de itens abaixo: |
| Itens com menos de 3 preços: | |
| **Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:** | |

# Método Estatístico aplicado para definição do(s) valore(s) Estimado(s)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Menor preço | ( ) Mediana | ( ) Média simples | ( ) Outro método (justificar abaixo) |
| **Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):** | | | |

## Acréscimo ou Subtração de percentual (Aliar Atratividade de Mercado e/ou Mitigar sobrepreço)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Acrescido percentual de XX,XX % | ( ) Subtraído percentual de XX,XX % |
| **Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:** | | |

# Desconsideração de preços Inexequíveis, Inconsistentes ou Excessivamente Elevados

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Desconsiderados preços inexequíveis |
| ( ) Desconsiderados preços inconsistentes | ( ) Desconsiderados preços excessivamente elevados |
| **Justificativa para desconsideração dos preços:** | |

# Memória de Cálculo sobre o valor estimado

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Cfe. documentação anexa | ( X ) Não se aplica |

# Estimativa de Despesa

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$**46.417,00** |

# Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários com o Compromisso a Ser Assumido

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias) | ( ) Não se aplica por ser SRP |

# Publicidade do Orçamento

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Público. | ( ) Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23 |
| **Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)** | |

# Agente(s) Responsável(is) pela pesquisa de preços e/ou estimativa de valor(es)

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)** | **Rubrica da Confirmação** |
| Mariane Wahlbrink Fischer |  |
| Jorge Diehl |  |

|  |
| --- |
|  |
| **Joice Cristina Horst**  **Secretária da Saúde e Assistência** |
|  |